



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Centro de Controle de Zoonoses	Pág: 5
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 7
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 14
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 27
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 28
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 29
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 3

Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Outros atos



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 4

PRESIDENTE PRUDENTE - PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.849.305,30	-
Pessoal Ativo	R\$ 9.255.454,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 593.850,33	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, § 1º da LRF)	R\$ -	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$ 593.850,33	-
Indenizações por Demissões e incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	-
Decorrente de Decisão Judicial	R\$ -	-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 593.850,33	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 9.255.454,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$	9.255.454,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL - RCL (V)	R\$ 908.532.970,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	R\$ 54.511.978,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	R\$ 51.786.379,30
LIMITE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	R\$ 49.060.780,39

Presidente Prudente, 25 de Janeiro de 2024.

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador
CRC 1SP265551/O-0

Fernando Batoqui França
Controle Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 5

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CONTRATADA: F.T.SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA
CONTRATO: Contratação de prestação de serviço(s) de recepção, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra este edital como Anexo I.
VALOR DO CONTRATO : R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2025.
ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

Presidente Prudente, em 15 de Janeiro 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Centro de Controle de Zoonoses

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 001/2024

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO onde o(s) mesmo(s) ter (ão) prazo de 30 dias a contar desta publicação, para providenciar a limpeza, roçagem do mato e retirada de entulhos do referido imóvel.

As medidas exigidas são em proteção a saúde pública com a finalidade de evitar a proliferação de animais peçonhentos.

O descumprimento gerará penalidade administrativa (multa no valor de R\$293,86 (60 UFMs) e judicial, conforme dispõe a Lei Nº 6.574/2006, de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 20 e 21:

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 368030001 – PEDRO BACHEGA;
RUA: ANTONIO CORREA DE ALMEIDA, 892, PARQUE CEDRAL.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 99470001 – ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA; RUA: DESBRAVADOR CEARÁ, 758, VILA ESTÁDIO.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 411444001 – CARLOS ANTONIO PEREIRA; RUA: LUIZ OLIVETTI, 962, JARDIM PRUDENTINO.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 461000001 – MASSAMI AOYAMA;
RUA: LUIZ ALVES DOS SANTOS, 94, JARDIM EVEREST.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 25 de janeiro de 2024.

TIAGO PATRÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do Prefeito do Município de Presidente Prudente, DECLARA que o processo administrativo digital 27.382/2022, que se refere a recursos estaduais para construção de praça esportiva no Parque Imperial, conforme termo de convênio 102546/2022, Demanda 16402, possui expediente administrativo registrado sob n. 27.382/2023 que diz respeito ao número do processo administrativo da tomada de preços 31/2022 e não ao número do contrato, que é 143/2023, conforme corretamente constante no instrumento contratual e nas demais peças a ele relativas.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2024

Edson Tomazini – Prefeito da Cidade de Presidente Prudente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do Prefeito do Município de Presidente Prudente, DECLARA que o processo administrativo digital 27.382/2022, que se refere a recursos estaduais para construção de praça esportiva no Parque Imperial, conforme termo de convênio 102546/2022, Demanda 16402, possui data do termo de adjudicação em 28 de abril de 2023, sendo que a data de 18/10/2022 que consta neste documento se refere à data do registro no sistema de compras da Prefeitura (instrução do processo licitatório).

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2024

Edson Tomazini – Prefeito da Cidade de Presidente Prudente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do Prefeito do Município, DECLARA que o processo administrativo digital 27.382/2022, que se refere a recursos estaduais para construção de praça esportiva no Parque Imperial, conforme termo de convênio 102546/2022, Demanda 16402, possui, na segunda ata de abertura da fase de habilitação após aplicar o disposto no art. 48 da Lei Federal 8666/93, a data impressa incorretamente como 23 de maio de 2022, sendo que o correto é 10 de março de 2023, declarando, também, que não houve qualquer prejuízo para o andamento do procedimento licitatório, nas demais etapas da sua fase externa.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini – Prefeito da Cidade de Presidente Prudente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do Prefeito do Município, DECLARA que o processo administrativo digital 27.382/2022, que se refere a recursos estaduais para construção de praça esportiva no Parque Imperial, conforme termo de convênio 102546/2022, Demanda 16402, que no edital de licitação a data impressa foi 04 de novembro de 2022, quando o correto seria 03 de novembro de 2022, declarando, também, que não houve qualquer prejuízo para o andamento do processo licitatório, nas demais etapas da sua fase externa.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini – Prefeito da Cidade de Presidente Prudente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.075/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 367, da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso, e as Leis nºs 7.904/2012 e 9.467/2017, que regulamentaram e alteraram representação no referido;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 9.467, de 27 de outubro de 2017, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** da Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Mara de Pieri Troiani, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
 - b)** da Secretaria Municipal de Cultura: Valentina Trugilo Flores, titular, e Angela Vieira Lemes, suplente;
 - c)** da Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
 - d)** da Secretaria Municipal de Educação: Lucimar de Castro Rodrigues, titular, e Jéssica Ferruci César, suplente;
 - e)** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Lincoln Cesar Ferreira Pinto, titular, e Pedro de Deus Rodrigues, suplente;
 - f)** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Zeneide Veras Vieira, titular; e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;
 - g)** da Secretaria Municipal de Finanças: Carlos Tadayoshi Matsumoto, titular, e Rafael de Freitas Eger, suplente.
- II -** representantes da sociedade civil:
 - a)** de organizações não governamentais – ONG's ou clubes de serviços de âmbito municipal: Carla Regiane Diana, titular, e Camila Goes Benvenuto, suplente;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Marli Alves da Silva, suplente;
- c) de instituições de Longa Permanência – ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Diana Camila Alexandre, titular, e Mariane Meneguetti Serra Baptista, suplente;
- d) de instituições de longa permanência – ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho: a definir;
- e) de universidades públicas ou privadas: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves, titular;
- f) de pastorais sociais: Josiane Pereira de Oliveira, titular, e Afrânio Gerônimo de Almeida, suplente;
- g) do sistema “S” no âmbito municipal: a definir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.076/2024

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.134/1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente, alterada pela Lei nº 8.843/2015 e pela Lei nº 10.885/2022, quanto à sua composição;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 3.134, de 12 de julho de 1991, fica nomeado para o biênio 2024/2025, com a seguinte representação:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** Secretaria Municipal da Assistência Social: Luzia Fabiana Sales Macedo, titular, e Andreia da Silva Subtil, suplente;
 - b)** Secretaria Municipal de Educação: Talyta Ribeiro Trigo, titular, e Cintia Cristina Teixeira Mendes, suplente;
 - c)** Secretaria Municipal de Saúde: Ninúcia Fernandes Barbosa, titular, e Larissa Marques Menani Dantas, suplente;
 - d)** Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
 - e)** Secretaria Municipal de Cultura: Talita Pereira Torres, titular, e Mikelli Cristina Pacito, suplente;
 - f)** Diretoria Regional de Ensino: Rosalyn Sales Nogueira Lima, titular, e Jéssica Alves Beloni, suplente;
 - g)** Polícia Militar: Valdeci Santana Acioli, titular, e Raul Vinícius Moraes, suplente.
- II -** representantes da sociedade civil:
 - a)** entidades assistenciais que atendem crianças na 1ª Infância: Ana Cristina Fonseca, titular, e Marielly Tumitan Zechi, suplente;
 - b)** entidades assistenciais que atendem crianças: Adriana do Amaral Cunha, titular, e Telma Lúcia Aglio Garcia, suplente;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 11



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- c) entidades assistenciais que atendem adolescentes: Eliana A. Costa Costa, titular, e Carlos Alberto Arruda de Souza Junior, suplente;
- d) organizações religiosas: Maria Silvia Vieira, titular, e Thiago Ferreira de Paula, suplente;
- e) profissionais liberais: a definir;
- f) entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência: Blanda Robles Cabral, titular, e Margarete Silva Cuba, suplente;
- g) Pastoral da Criança: Maria Lucia Garcia Alves Santos, titular, e Altair Divieso Roman, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.095/2024

*Exonera, a pedido, Secretário de
Escola.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 4.919/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2024, a Senhora **JANAINA SOARES**, do cargo efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.097/2024

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo
do Processo Seletivo nº 02/2022.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do processo seletivo constantes no Edital nº 02/2022, para a contratação de Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, Professor de Educação Infantil e Professor I para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o prazo de validade do referido processo seletivo, homologado em 3 de fevereiro de 2023, expirará no dia 2 de fevereiro de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 19.686, de 1º de dezembro de 2022, e o Ofício nº 175/2024 – GAB/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos Edital nº 02/2022, para contratação temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.098/2024

Exonera, a pedido, Fisioterapeuta.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 5.501/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2024, a Senhora **ERIKA HARUMI TANAKA**, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



Município de Presidente Prudente

Educação

RECOMENDAÇÃO CACS FUNDEB 01/2024

CONSIDERANDO o contido na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especialmente em seu artigo 2º “Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração”.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **RECOMENDA** ao Prefeito e à Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Prudente a adoção de medidas necessárias para:

- I- A gestão avalie aumentar o percentual em educação investido no município que, segundo dados do Portal da Transparência totalizaram 25,18%, portanto, 0,18% apenas, acima do percentual constitucional. Embora esteja dentro do percentual previsto na Constituição Federal, o município apresenta demandas importantes como necessidade de ampliação do ensino integral, reformas das unidades escolares, para além das que foram reformadas, investimentos em tecnologia e em formação continuada dos profissionais.
- II- Adote as providências justas e cabíveis para recebimento do VAAR em 2025, considerando que o município não receberá no ano de 2024. Que as condicionalidades I e V sejam atendidas de forma que não haja prejuízo financeiro ao município e que as soluções adotadas sejam legais, com ampla discussão entre os interessados.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024.

Francielle Bonfim Beraldi
Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: scseducpp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

RELATÓRIO E PARECER Nº 05/2023

*Aprova com ressalvas as contas relativas ao
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quarto trimestre do exercício de 2023.*

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Presidente Prudente – SP, em obediência a Emenda Constitucional nº 108/2020, o artigo 31, parágrafo único da Lei Federal 14.113/2020, a lei municipal 10.390/2021, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, nas dependências do (CEFOPPE), situado à Rodovia Alberto Bonfiglioli, Presidente Prudente (SP), elaborou o presente parecer conclusivo referente à efetiva aplicação dos citados recursos no quarto trimestre de 2023, além de debater os assuntos constantes na pauta apresentada e lavrada na ata da reunião realizada na data de hoje.

Foram analisadas as seguintes documentações:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB: Banco do Brasil – Agência 97-3 – Conta corrente 87817-0;
- Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação remunerados com o recurso FUNDEB;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 Foi constatado, quanto às despesas líquidas empenhadas e liquidadas totalizaram R\$, 129.090.437,58, sendo R\$ 105.664.416,13, para o pagamento dos profissionais da educação e os respectivos encargos trabalhistas, sem restos a pagar.

2 Na composição da receita total trimestral do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de



alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior no montante de R\$ 117.920.516,96 mais VAAR de 2.073.401,54, mais os rendimentos de aplicações financeiras R\$ 723.935,52 totalizando R\$ 120.717.854,02

3 No final do quarto trimestre de 2023, no encerramento do exercício, verificou-se um saldo bancário de R\$ 609,76 e na conta de investimentos R\$ 0,00.

4 A despesa com os profissionais da educação, em efetivo exercício, atingiu o índice de 89,06%, conforme legislação.

5 No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC, bem como do Tribunal de Contas/SP.

Observações Gerais

- A) Há questões do transporte escolar que precisam ser resolvidas pela municipalidade para transparência e adequação à legislação como: pagar efetivamente apenas os trechos executados, aumentar a fiscalização através de um fluxo mais claro e documentado de fiscalização, fazer a leitura adequada de tacógrafos e revisão geral dos contratos com as vans que executam o transporte de alunos da rede municipal;
- B) Insiste o conselho na necessidade especificar nas folhas suplementares a quem se destinam pagamentos de menores valores, como se faz em alguns casos, que esta prática seja estendida a todas as folhas suplementares para aumentar a transparência e facilitar a fiscalização, ainda que isto implique em aperfeiçoamento no sistema de finanças do município;
- C) O Conselho, usando de suas prerrogativas quanto a que seja mantida condigna remuneração, deliberou a urgente necessidade de alertar o município quanto à necessidade de pagamento do abono pecuniário aos servidores da educação, que foi suspensa pelo Decreto 34.848/2023 que o município estabeleça data certa para quitar o pagamento, considerando que a educação possui verba própria justamente para garantir que seus profissionais percebam em dia sua remuneração.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável com ressalvas, às contas do FUNDEB, relativas ao quarto trimestre do ano de 2023, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer.

Presidente Prudente – SP, 24 de janeiro de 2024.

Aprovado pelo Plenário conforme regras regimentais, em 24 de janeiro de 2024.

Francielle Bonfim Beraldi



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 18

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente - SP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

1 Ata da 13ª Reunião Ordinária de 2023

2

3 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023)
4 na sala número doze do Centro de Formação Permanente de dos Profissionais da
5 Educação de Presidente Prudente, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de
6 Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na qual participaram os seguintes
7 conselheiros: Francielle Bonfim Beraldi, Clara Cristina Tenório Daguano, Ozéias
8 Vitoriano Barbosa, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior e Gisele Renata Marchioli
9 Marques Santos Silva. Conselheiros que estiveram ausentes com justificativa: Glenda
10 Jacqueline Pisetta Hosomi, Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral, Sérgio Henrique de
11 Oliveira, Ana Paula Gianfelice, Bruno Santos Morcelli, Jéssica M. Ocanha Nunes,
12 Eliziane Paula da Silva, Diná Albano da Cruz, Eduardo César da Silva e Renata da
13 Silva Nunes. A presidente Francielle deu boas vindas a todos e deu início à reunião.
14 Clara e Ozéias expuseram a experiência da viagem para Nova Petrópolis – RS.
15 Relataram que houve bastante destaque com relação a Presidente Prudente possuir
16 conselheiros Diretor efetivo e concursado e por Ozéias ser presidente do CAE e pai de
17 aluno. Relataram que visitaram uma escola da cidade, explicaram que em Nova
18 Petrópolis utilizam o esquema de Cooperativa para custear a infraestrutura, que há
19 poucos alunos por classe, que há uma organização interessante de ensino, que na
20 educação infantil a mobília é bem adequada à faixa etária. Os alunos têm aulas de
21 alemão, não viram grande diferença entre a rede particular e rede pública. O evento em
22 geral foi bem organizado, Ozéias acredita que foram poucas palestras direcionadas ao
23 CAE, apenas duas falas sobre, sentiu falta de maior discussão sobre o tema. Foram
24 feitas bastantes discussões quanto ao VAAR, sobre provável queda da arrecadação. A
25 fala de encerramento do Ricardo, Ozéias e Clara acharam excelente quanto ao apagão
26 de professores. Os conselheiros refletiram quanto às defasagens acesso à cultura e
27 outras estruturas de educação que temos presenciado em Presidente Prudente. Clara e
28 Ozéias destacaram a preocupação com a prestação de contas no decorrer da viagem e
29 que são inconvenientes que tiram o foco dos conselheiros devido às questões
30 burocráticas. O ideal seria um acompanhamento de um profissional que fique
31 responsável pelas questões da prestação de constas. Franciele questiona se Antônio



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

32 estava na última reunião do COMED e ele relata que não estava. Franciele aponta que
33 trará então o assunto na próxima reunião do CACS após divulgação da ata do COMED.
34 Francielle sugeriu questionar a matéria veiculada pelo G1 sobre a possibilidade de não
35 pagamento do 13º, se não há previsão na queda de arrecadação FUNDEB. Os
36 conselheiros assistiram a excerto do vídeo “O Novo FUNDEB e os Conselhos de
37 Acompanhamento e Controle Social – CACS” com relação aos temas sobre quais
38 funcionários podem ser pagos com recursos do fundeb e foi feito no vídeo o
39 esclarecimento de que profissionais da educação após a alteração pela Lei 14.276/2021
40 que, a partir de 28/12/21 foi ampliado o conceito de profissionais da educação,
41 considerando pessoal de apoio técnico, administrativo ou operacional, independente da
42 formação e autoriza o pagamento de psicólogos e assistentes sociais com os 30% do
43 fundeb (inclusão do art. 26A), reforçando que todos devem estar em efetivo exercício na
44 rede de ensino. Quem não se enquadra nos 70% e pode no 30% são profissionais
45 terceirizados, psicólogos e assistentes sociais, profissional da educação em desvio de
46 função, psicopedagogo, fonoaudiólogo. Guarda municipal não pode ser pago na parcela
47 dos 70% e engenheiros de obra que atue na infraestrutura escolar (nem nos 30%). Como
48 despesas elegíveis como MDE: transporte escolar, repasses a entidades de 3º setor
49 voltadas a ensino, equipamento voltados ao ensino, concessão de bolsas de estudo a
50 alunos, material didático escolar, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da
51 educação, vale-alimentação e vale-transporte, serviço terceirizado de vigilância, limpeza
52 e conservação, psicólogos e assistentes sociais que compõem a equipe
53 multiprofissional. Como despesas não elegíveis foi destacado pagamento de
54 aposentados, mochilas e uniformes escolares, alimentação escolar (mantimentos),
55 despesa com ensino médio municipal ou superior, cestas de natal, multa de trânsito,
56 precatórios relativos a exercício anterior, serviço terceirizado de merenda, programas
57 suplementares, obras de infraestrutura como pavimentação, melhoria de vias, pontes e
58 viadutos ainda que beneficie a escola. Após a leitura da resposta da SEMOB, os
59 conselheiros deliberaram confrontar a SEDUC sobre os transportes, que há divergência
60 entre o que a SEDUC relata que é feito e entre o expediente respondido pela SEMOB.
61 Foi feita a leitura do Ofício nº 4781/2023/ASTCC/GM/GMMEC direcionado aos
62 prefeitos, onde o prefeito de Presidente Prudente foi parabenizado pelo município ter



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

63 apresentado mais de 80% de acompanhamento de frequência escolar. Em seguida, os
64 conselheiros passaram a analisar os empenhos e folhas de pagamento. Diversos
65 empenhos de “Remuneração de Professores do Magistério”, de folha suplementar não
66 constam os nomes dos profissionais a quais se referem os pagamentos e há somente
67 poucos empenhos com a especificação do profissional que está sendo pago; empenho
68 14.675/1 código de finalidade não condiz com a discriminação do empenho;
69 Nada mais havendo a tratar, a presidente Francielle agradeceu a presença e empenho de
70 todos na realização das atividades do Conselho e encerrou os trabalhos da reunião
71 ordinária às 12:15 horas.

72

73 Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.

74

75 **Francielle Bonfim Beraldi**

76 **Presidente do CACS FUNDEB**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

1 **Ata da 14ª Reunião Ordinária de 2023**

2

3 Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023) na sala
4 número dois do Centro de Formação Permanente de dos Profissionais da Educação de
5 Presidente Prudente, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento
6 e Controle Social do FUNDEB, na qual participaram os seguintes conselheiros:
7 Francielle Bonfim Beraldi, Gisele Renata Marchioli Marques Santos Silva, Glenda
8 Jacqueline Pisetta Hosomi, Raquel Depólito Gomes de Oliveira e Renata da Silva
9 Nunes. Conselheiros que estiveram ausentes com justificativa: Mara Suzete Pereira
10 Cabral do Amaral, Clara C. Tenório Dáguano, Ozéias Vitoriano Barbosa, Sérgio
11 Henrique de Oliveira, Diná Albano da Cruz, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior,
12 Bruno Santos Morcelli, Jéssica M. Ocanha Nunes, Eliziane Paula da Silva, Eduardo
13 Cézar da Silva. A presidente Francielle deu boas vindas a todos e deu início à reunião.
14 Franciele, quanto à ata do COMED referente ao dia vinte e cinco de outubro, relata que
15 se sentiu desconfortável com a colocação de Eduardo onde relata estar representando o
16 CACS FUNDEB em questões que ainda estavam sendo apuradas no âmbito do
17 Conselho. Vamos verificar quando à questão dos representantes que não estão
18 participando do CACS, para substituição e verificar a situação da Raquel que
19 provavelmente será chamada no cargo de diretor de escola e se será necessário trocar a
20 representação. Francielle acrescenta na pauta que sobre o Decreto 34.848/2023, que
21 trata do pagamento de abono pecuniário, que acredita ser necessário um questionamento
22 da SEDUC sobre o papel da educação neste contexto, o porquê foi necessário a
23 suspensão, se não foi verificado problemas no recebimento de verbas da Educação. O
24 Conselho quanto à resposta sobre empenho de pagamento de folha suplementar, onde
25 não há especificação de profissionais, o conselho insiste na necessidade de
26 especificação nominalmente quem recebeu o valor a fim de que seja dada mais
27 segurança na análise e transparência dos dados apresentados, haja vista que também não
28 há espelho da folha suplementar. Sobre a resposta do setor de transporte devolver várias
29 questões sobre o tacógrafo, fitas, confecção de contratos, pedir providências sobre a
30 qualidade das fitas, pedir adequações se houve renovação. Em seguida, os conselheiros
31 passaram a analisar os empenhos e folhas de pagamento. Durante a análise da Folha de



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

32 Pagamento os conselheiros localizaram o pagamento de hora extra para uma funcionária
33 quando na verdade todos os servidores da educação estão proibidos de receber hora
34 extra; diversos empenhos de folha suplementar continuam não constando os nomes dos
35 profissionais a quais se referem os pagamentos o que dificulta para o Conselho a análise
36 dos pagamentos; empenho 13.738/1 pagamento de fotógrafo para evento escolar não
37 pode ser pago, segundo o Manual do Novo Fundeb, do tribunal de contas do Estado de
38 SP.

39 Nada mais havendo a tratar, a presidente Francielle agradeceu a presença e empenho de
40 todos na realização das atividades do Conselho e encerrou os trabalhos da reunião
41 ordinária às 17:05 horas.

42

43

Presidente Prudente, 06 de Dezembro de 2023.

44

45 **Francielle Bonfim Beraldi**

46 **Presidente do CACS FUNDEB**



Edital de Processo Seletivo



RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEDUC Nº 01/2024

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP (EMEIPP)

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna público que está prorrogando o período de inscrição para Processo Seletivo Interno de Diretor de Escola e Orientador Pedagógico, conforme anexo I, para atuação na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP), de acordo com o Decreto Municipal nº 34887/2023 e Portaria Seduc nº 03/2024.

Prorrogação do prazo de inscrição: até 30/01/2024

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 25



ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Edital	19/01/2024
Período de inscrições	19 a 30 de janeiro de 2024
Deferimento/Indeferimento	31/01/2024
Resultado Preliminar	01/02/2024
Prazo para recursos	02/01/2024
Resultado Final	05/02/2024
Início do exercício	06/02/2024



RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEDUC Nº 02/2024

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSOR I DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP (EMEIPP)

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna público que está prorrogando o período de inscrição para Processo Seletivo Interno Professor I, conforme anexo I, para atuação na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP), de acordo com o Decreto Municipal nº 34887/2023 e Portaria Seduc nº 03/2024.

Prorrogação do prazo de inscrição: até 30/01/2024

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 27



ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Edital	19/01/2024
Período de inscrições	19 a 30 de janeiro de 2024
Deferimento/Indeferimento	31/01/2024
Resultado Preliminar	01/02/2024
Prazo para recursos	02/01/2024
Resultado Final	05/02/2024
Início do exercício	06/02/2024



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS, Secretária de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2024, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.youtube.com/c/GovernodePresidentePrudente
O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária de Finanças

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/01/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1844/2023	V430148755	MSV6J58	DEFERIDO
3/2024	V430146562	EKH9E23	DEFERIDO
4/2024	K430511831	CNT9E36	INDEFERIDO
16/2024	V430148391	CUD1B48	INDEFERIDO
1842/2023	T430065940	EET6065	INDEFERIDO
1859/2023	P430031730	EKV1905	INDEFERIDO
1863/2023	K430511215	DYE4F32	INDEFERIDO
1871/2023	P430031490	GDU3385	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.395.1

RUA MANOEL LOSANO, 134 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **485/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **486/2.024**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **487/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **488/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 31

INCORPORADORA YORK S/C LTDA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **489/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.242.1

RUA PAULO WEISEL, 101 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **490/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.230.1

RUA PAULO WEISEL, 113 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **491/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.218.1

RUA PAULO WEISEL, 123 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **492/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.206.1

RUA PAULO WEISEL, 137 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **493/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

INFANCIA SAMPAIO DIAS GOMES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.294.1

AVENIDA MANOEL GOULART, 360 - CENTRO

Auto N.º: **494/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 32

CÍCERA RIBEIRO CARDOSO

Ref.Cadastral: 26.2.3.1817.427.1

RUA MARIA EDITH PERRONE, 103 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 495/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

Ref.Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 496/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

Ref.Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 497/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

Ref.Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 498/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JUCELINO KIOSHI WATANABE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1210.262.1

RUA HAROLDO BARBOSA, 20 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 499/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

JUCELINO KIOSHI WATANABE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1210.262.1

RUA HAROLDO BARBOSA, 20 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 500/2.024

Valor: 552,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 33

EDSON SOARES DE LIMA

Ref.Cadastral: 26.4.5.17.35.1

RUA JOAQUIM NABUCO, 747 - CENTRO

Auto N.º: 501/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.240.1

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO

Auto N.º: 502/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARIA ELVIRA BARNABE DE ALMEIDA

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.252.1

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 820 - CENTRO

Auto N.º: 503/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 26.2.3.916.269.1

RUA ÂNGELA PARROS, 200 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 504/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 26.2.3.916.269.1

RUA ÂNGELA PARROS, 200 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 505/2.024

Valor: 441,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

Ref.Cadastral: 26.2.3.919.519.1

RUA HENRIQUE FOSTER, 120 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: 506/2.024

Valor: 693,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 34

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **507/2.024** Valor: **378,00 UFM** Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **508/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **12/02/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral no imóvel

MIG PART. E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Ref.Cadastral: 26.4.5.119.100.17

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 583 - CENTRO

Auto N.º: **509/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

SERGIO LUIS LEAL FILIZZOLA

Ref.Cadastral: 26.4.5.318.9999.1

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 484 FDS - CENTRO

Auto N.º: **510/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ALBERTO ISPER

Ref.Cadastral: 26.4.5.519.288.1

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 388 - CENTRO

Auto N.º: **511/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

EDILENE RICCI

Ref.Cadastral: 26.4.5.519.133.1

RUA JOAQUIM NABUCO, 435 - CENTRO

Auto N.º: **512/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 35

PAULO SERGIO DE SOUZA TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.378.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 449 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 513/2.024

Valor: 189,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GUSTAVO GROTTO DE DAVID

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 514/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GUSTAVO GROTTO DE DAVID

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 515/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

DARCI VALERA

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.360.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 473 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 516/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

E F SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.382.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 199 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 517/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

YOSHIMASA SAKAGUTI

Ref.Cadastral: 30.1.6.1712.96.1

RUA OSVALDO NOBRE BANDEIRA, 144 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Auto N.º: 518/2.024

Valor: 436,50 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 36

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Ref.Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **519/2.024**

Valor: **190,14 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Ref.Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **520/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.3010.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **521/2.024**

Valor: **1.418,22 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.3010.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **522/2.024**

Valor: **101,40 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.3010.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **523/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.300.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **524/2.024**

Valor: **4.400,42 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 37

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.300.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 525/2.024

Valor: 970,20 UFM

Prazo: 12/02/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CLARICE KITYOKO KAKU WATANABE

Ref.Cadastral: 30.4.4.0.300.1

ESTRADA MUNICIP BEZERRA DE MENEZES-HOSP PSP 140, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 526/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.326.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 509 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 527/2.024

Valor: 189,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GISELE DE LIMA RODELLA CASTRO

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.314.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 527 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 528/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDNA TOSHIKO NISHIMOTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.1905.367.1

RUA GINO PIRON, 277 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 529/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDNA TOSHIKO NISHIMOTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.1905.367.1

RUA GINO PIRON, 277 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 530/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral dentro do terreno, retirando restos de materiais hospitalares, etc.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 38

PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.68.1

RUA GINO PIRON, 472 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: 531/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ELENICE GALVAO VICHIAATTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.419.129.1

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA

Auto N.º: 532/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Outros ()

Obs.: Retirar restos de materiais e madeiras da calçada, deixando-a livre.

ANDRE LUIS GARCIA

Ref.Cadastral: 29.2.3.417.402.1

RUA MASSAJI HIGASHINO, 15 - PARQUE SHIRAIWA

Auto N.º: 533/2.024

Valor: 540,93 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE NILTON RODRIGUES

Ref.Cadastral: 22.3.6.1205.140.1

RUA NATAL COTINI, 23 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Auto N.º: 534/2.024

Valor: 333,93 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA DALVA DOS SANTOS NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1205.62.1

RUA NATAL COTINI, 83 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Auto N.º: 535/2.024

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

TULIO DE MORAES BERGHELLA

Ref.Cadastral: 26.2.1.503.124.1

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.604 - JARDIM SÃO

Auto N.º: 536/2.024

Valor: 590,69 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



ROBERTO DE LIMA RAMOS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1603.211.1

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.014 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 537/2.024

Valor: 578,91 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROBERTO DE LIMA RAMOS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1603.211.1

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.014 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 538/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral no imóvel

GELSON YOSHIO GUIBU

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.364.1

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 959 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 539/2.024

Valor: 227,25 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GELSON YOSHIO GUIBU

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.359.1

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 965 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 540/2.024

Valor: 225,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GELSON YOSHIO GUIBU

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.354.1

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 969 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 541/2.024

Valor: 225,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DONIZETE LUIS AMARO

Ref.Cadastral: 26.1.5.1709.235.1

RUA WILSON CALZA, 261 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 542/2.024

Valor: 469,68 UFM

Prazo: 12/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 40

LUCI MARIA COLNAGO DIAS

Ref.Cadastral: 26.1.5.1410.271.1

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 303 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: **543/2.024**

Valor: **507,26 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCI MARIA COLNAGO DIAS

Ref.Cadastral: 26.1.5.1410.283.1

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 291 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: **544/2.024**

Valor: **507,26 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CRISTIANE MARQUES DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.5.1310.173.1

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 298 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: **545/2.024**

Valor: **273,95 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO PAULO SILVERIO

Ref.Cadastral: 26.4.2.703.44.1

RUA GARCIA PAES, 592 - JARDIM SANTA TEREZA

Auto N.º: **546/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:

RAFAEL BOHAC DE HARO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1705.106.1

RUA CLAUDINO CORRÊA, 35 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **547/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **12/02/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

RAFAEL BOHAC DE HARO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1705.106.1

RUA CLAUDINO CORRÊA, 35 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **548/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **05/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 41

RAFAEL BOHAC DE HARO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1705.106.1

RUA CLAUDINO CORRÊA, 35 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **549/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de janeiro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Breno Luis Erbella Casari, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2023, para prestação de contas que será realizada no dia 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=m5amzDPdKiA>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <https://presidenteprudente.sp.gov.br/admin/Documento?cod=62303>.

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: segunda-feira, 29
de janeiro de 2024
08:19:30

